



LEI Nº 1.918 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO
VILLAGE PARATY II.**

(Projeto de Lei nº 92 de autoria do Vereador
Raimundo Alberto de Souza)

Câmara

163

03.02.15

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a **Associação de Moradores e Amigos do Loteamento Village Paraty II.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014


Miguel Jeovani
Prefeito